



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016**

**CAPEAMENTO, RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS 31 DE AGOSTO, EXPEDICIONÁRIO, ITÁLIA, DA FONTE E ANDRÉ RÉ.**

**ADITIVO 03**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29,6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS LTDA**, sita na BR 386, Km 130, nº 129, em Barra Funda/RS, CNPJ nº 95.257.945/0001-08, aqui representada pelo seu Sócio proprietário Senhor **ANTONIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 1031, sala 04, em Sarandi/RS, inscrição no CPF nº 665.095.800-04, registro geral nº 5038963871, doravante denominado, de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2016, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A pedido da Contratada, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais (03) três meses a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 28 de março de 2017.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO MARCOS ROSSATTO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas: -----

RAFAEL A. SCARIOT  
CPF: 009.840.360-59

-----

PAULO CESAR ALIEVI  
CPF: 603.482.160-68